



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 3.996, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Alto Araguaia para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 93.681.345,55 (noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a Despesa em R\$ 93.681.345,55 (noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 55.724.129,45 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 37.957.216,10 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e dez centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018 estima a receita em R\$ 93.681.345,55 (noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 3.359.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais), em R\$ 90.322.345,55 (noventa milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.1 - Receitas Correntes	79.943.420,39
4.2 - Receitas de Capital	9.169.463,16
4.7 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.568.462,00
TOTAL	93.681.345,55

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – Câmara Municipal	3.359.000,00
13 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.729.820,00
15- Secretaria de Transporte e Frotas	2.778.400,00
14-Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	160.000,00
12- PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência	10.993.000,00
TOTAL	93.681.345,55

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	3.359.000,00
15 – Urbanismo	8.789.756,29
16 – Habitação	200.000,00
17 – Saneamento	2.900.000,00
23 – Comércio e Serviços	456.300,00
28 – Encargos Especiais	1.481.600,00
TOTAL	93.681.345,55



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031-Ação Legislativa	3.359.000,00
244-Assistência Comunitária	3.605.116,10
272-Previdência do Regime Estatutário	4.750.000,00
301-Atenção Básica	6.299.000,00
304-Vigilância Sanitária	20.000,00
362-Ensino Médio	3.500,00
365-Educação Infantil	2.296.800,00
366-Educação de Jovens e Adultos	90.400,00
367-Educação Especial	620.000,00
392-Difusão Cultural	1.040.400,00
451-Infra-Estrutura Urbana	5.756.830,30
452-Serviços Urbanos	3.032.925,99
482-Habitação Urbana	200.000,00
511-Saneamento Básico Rural	30.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	2.870.000,00
601-Promoção da Produção Vegetal	869.820,00
602-Promoção da Produção Animal	50.000,00
604-Despesa Sanitária Animal	80.000,00
662-Produção Industrial	132.000,00
695-Turismo	456.300,00
752-Energia Elétrica	1.671.000,00
782-Transporte Rodoviário	6.178.400,00
812-Desporto Comunitário	1.161.853,16
813-Lazer	44.800,00
843-Serviço da Dívida Interna	800.000,00
846-Outros Encargos Especiais	681.600,00
997-Reserva Legal	5.616.000,00
999-Reserva de Contingência	150.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TOTAL	93.681.345,55
--------------	----------------------

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001-Processo Legislativo	3.359.000,00
0002-Apoio Administrativo	9.186.000,00
0003-Gestão das Finanças Públicas	1.432.000,00
0005-Gestão das Políticas de Governo	1.000.000,00
0006-Controle Interno	450.000,00
0008-Média e Alta Complexidade	11.902.000,00
0009-Expansão e Melhoria da Infraestrutura	9.396.956,29
0011-Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica	11.090.900,00
0012-Saneamento Básico Urbano	2.870.000,00
0014-Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	1.621.000,00
0015-Consórcios Públicos	50.000,00
0016-Ensino Superior de Graduação e Pós Graduação	1.417.000,00
0017-Atenção Básica	6.299.000,00
0018-Inativos e Pensionistas	64.000,00
0019-Contribuição ao PASEP	500.000,00
0020-Amorização de Dívidas	800.000,00
0021-Reserva de Contingência	150.000,00
0022-Indenizações e Restituições	117.600,00
0023-Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	800.000,00
0024-Serviços Públicos Urbanos	3.074.800,00
0025-Gestão da Política de Tecnologia e Comunicação	111.200,00
0027-Previdência Social	10.366.000,00
0028-Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural	604.400,00
0029-Eventos e Exposições	570.000,00
0030-Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	1.752.653,16
0031-Desenvolv. da Agricultura, Pecuária e Melhoria do Abastecimento	1.254.820,00
0032-Desenvolvimento ao Turismo	456.300,00
0033-Gestão e Execução das Políticas de Assistência Social	1.085.116,10
0034-Assistência a Criança e ao Adolescente	595.500,00
0035-Assistência Comunitária	1.810.000,00
0037-Frota Rodoviária	1.878.400,00
0039-Habitação Popular	200.000,00
0040-Gestão do SUS	305.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

0041-Assistência Farmacêutica	1.745.000,00
0042-Vigilância em Saúde	852.000,00
0045-Proteção a Animais	80.000,00
0046-Alimentação Escolar	288.100,00
0047-Transporte Escolar	2.040.000,00
0048-Proteção Social Básica	444.000,00
0049-Proteção Social Especial de Média Complexidade	80.000,00
0050-Acessuas Trabalho	150.000,00
0052-Gestão do Fundo de Assistência Social	892.000,00
0053-Índices de Gestão Descentralizadas	70.000,00
0054-Índice de Gestão Descentralizada da Gestão do Fundo	70.000,00
0055-Proteção Social Especial de Alta Complexidade	400.000,00
TOTAL	93.681.345,55

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	69.681.220,00
3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	28.619.720,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.234.125,55
4.4.00.00-Investimentos	17.814.125,55
4.6.00.00-Amortização da Dívida	420.000,00
9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.766.000,00
9.9.00.00-Reserva de Contingência	5.766.000,00
TOTAL	93.681.345,55

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 82.688.345,55 (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa as Despesas em R\$ 79.329.345,55 (setenta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	82.688.345,55
4.2. Receitas de Capital	9.169.463,16

§ 2º A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

04 – Administração	10.767.200,00
08 – Assistência Social	5.596.616,10
15 – Urbanismo	8.789.756,29
16 – Habitação	200.000,00
17 – Saneamento	2.900.000,00
23 – Comércio e Serviços	456.300,00
28 – Encargos Especiais	1.481.600,00
TOTAL	79.329.345,55

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	61.306.220,00
3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	27.295.220,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.873.125,55



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

4.4.00.00-Investimentos	17.453.125,55
4.6.00.00-Amortização da Dívida	420.000,00
9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
9.9.00.00-Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL	79.329.345,55

Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 4º O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ (0,00) e fixa as Despesas em R\$ 3.359.000,00) três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º A despesa da entidade Câmara Municipal de Alto Araguaia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	3.359.000,00
TOTAL	3.359.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	3.009.000,00
3.1.00.00–Pessoal e Encargos Sociais	2.025.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	984.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00
4.4.00.00-Investimentos	350.000,00
TOTAL	3.359.000,00

Do Orçamento do PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 5º O Orçamento da entidade PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 10.993.000,00 (dez



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

milhões, novecentos e noventa e três mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 10.993.000,00 (dez milhões, novecentos e noventa e três mil reais).

§ 1º A receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	10.993.000,00
4.7. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.568.463,00

§ 2º A Despesa da entidade PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04-Administração	627.000,00
09-Previdência Social	4.750.000,00
TOTAL	10.993.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	5.366.000,00
3.1.00.00–Pessoal e Encargos Sociais	5.025.500,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	340.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00
4.4.00.00-Investimentos	11.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.616.000,00
9.9.00.00-Reserva de Contingência	5.616.000,00
TOTAL	10.993.000,00

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

II - Realizar a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite previsto no inciso I.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 12 de dezembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / ____ / _____

Procurador Jurídico